

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICA Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e as empresas vencedoras do certame.

Consta nos autos Termo de Contrato nº 028/2026/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preambulo consta:

- *"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MEIO A MEIO VISEU LTDA".*

Consta também o extrato de contrato e Portaria do Fiscal de contratos nº 2026.01.002-GS/SEMAS.

Os referidos contratos possuem as cláusulas primeira a décima sexta, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata do valor do contrato. **Cláusula terceira** trata a fundamentação legal. **Cláusula quarta** trata da execução do contrato. **Cláusula quinta** trata da vigência contratual. **Cláusula sexta** trata dos encargos do contratante. **Cláusula sétima** trata dos encargos da contratada. **Cláusula oitava** trata do acompanhamento e da fiscalização. **Cláusula nona** da despesa. **Cláusula décima** trata do pagamento. **Cláusula décima primeira** trata das alterações do contrato. **Cláusula décima segunda** trata do reajuste. **Cláusula décima terceira** trata das infrações e sanções administrativas. **Cláusula décima quarta** trata da extinção contratual. **Cláusula décima quinta** trata dos casos omissos. **Cláusula décima sexta** trata do foro, base legal e formalidades.

Consta nos autos aviso de publicação de homologação, ata e extrato de contrato

Viseu-PA, 09 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 017/2025